



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.598/2024)

1. Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da contratação de instituição especializada, constituída sob a forma de fundação sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público e de processo seletivo público, destinados ao provimento de cargos e empregos públicos, bem como à formação de cadastro reserva, no âmbito do Município de Redentora, compreendendo a Prefeitura e a Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS.

a) Cargos Públicos, Escolaridade/Ensino Nível Superior:

Item	Cargo	Padrão	Vagas	Escolaridade	Idade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Tipo de Prova
01	Agente Administrativo Previdenciário	7	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	35h	Prova Teórico-Objetiva
02	Assistente Social	7	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
03	Contador	8	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$4.927,58	35h	Prova Teórico-Objetiva
04	Dentista 20 h	7	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
05	Dentista PSF 40h	9	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$6.385,32	40h	Prova Teórico-Objetiva
06	Enfermeira	7	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
07	Enfermeiro PSF	8	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$4.927,58	40h	Prova Teórico-Objetiva
08	Engenheiro Civil	7	01	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
09	Farmacêutico	8	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$4.927,58	40h	Prova Teórico-Objetiva
10	Analista Ambiental	7	01	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	35h	Prova Teórico-Objetiva
11	Psicopedagogo	7	01	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

12	Fisioterapeuta	7	01	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
13	Fonoaudiólogo	7	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
14	Médico	10	01	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$10.198,40	20h	Prova Teórico-Objetiva
15	Médico Veterinário	7	01	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
16	Nutricionista	7	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
17	Psicólogo	7	CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 3.861,34	20h	Prova Teórico-Objetiva
18	Professor Anos Iniciais		02	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 2.791,13	20h	Prova Teórico-Objetiva/ Prova de Títulos
19	Professor de Artes – Anos Iniciais		CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 2.791,13	20h	Prova Teórico-Objetiva/ Prova de Títulos
20	Professor de Educação Física – Anos Iniciais		CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 2.791,13	20h	Prova Teórico-Objetiva/ Prova de Títulos
21	Professor de Educação Infantil		02	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 2.791,13	20h	Prova Teórico-Objetiva/ Prova de Títulos
22	Professor de História – Anos Iniciais		CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 2.791,13	20h	Prova Teórico-Objetiva/ Prova de Títulos
23	Professor de Língua Inglesa- Anos Iniciais		CR	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 2.791,13	20h	Prova Teórico-Objetiva/ Prova de Títulos
24	Professor de Língua Portuguesa		01	Nível Superior	Mínima de 18 anos	R\$ 2.791,13	20h	Prova Teórico-Objetiva/ Prova de Títulos

b) Cargos Públicos, Escolaridade Nível Médio/Técnico:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Item	Cargo	Padrão	Vagas	Escolaridade	Idade	Salário	Carga Horária	Tipo de Prova
25	Técnico em Enfermagem	5	CR	Médio/Técnico	Mínima de 18 anos	R\$2.356,13	35h	Prova Teórico-Objetiva
26	Técnico Contabilidade	6	CR	Médio/Técnico	Mínima de 18 anos	R\$3.141,53	35h	Prova Teórico-Objetiva
27	Técnico Suporte de Informática	5	CR	Médio/Técnico	Mínima de 18 anos	R\$2.356,13	40h	Prova Teórico-Objetiva
28	Fiscal Sanitário	5	1	Médio	Mínima de 18 anos	R\$2.356,13	35h	Prova Teórico-Objetiva

c) Cargos Públicos, Escolaridade Nível Médio:

Item	Cargo	Padrão	Vagas	Escolaridade	Idade	Salário	Carga Horária	Tipo de Prova
29	Agente Administrativo	5	04	Médio	Mínima de 18 anos	R\$2.356,13	35h	Prova Teórico-Objetiva
30	Agente Cultural	3	CR	Médio	Mínima de 18 anos	R\$1.694,23	35h	Prova Teórico-Objetiva
31	Atendente de Creche	2	03	Médio/ Magistério (5)	Mínima de 18 anos	R\$1.642,10	44h	Prova Teórico-Objetiva
32	Auxiliar cons. Dentário	4	01	Médio	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	40h	Prova Teórico-Objetiva
33	Digitador	2	CR	Médio	Mínima de 18 anos	R\$1.642,10	40h	Prova Teórico-Objetiva
34	Educador Social	3	CR	Médio/ Magistério (5)	Mínima de 18 anos	R\$1.694,23	35h	Prova Teórico-Objetiva
35	Fiscal de Obras	4	CR	Médio	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	35h	Prova Teórico-Objetiva
36	Fiscal de Trânsito	5	CR	Médio	Mínima de 18 anos	R\$2.356,13	35h	Prova Teórico-Objetiva
37	Tesoureiro	6	CR	Médio	Mínima de 18 anos	R\$3.141,53	35h	Prova Teórico-Objetiva
38	Monitor de Atendimento de Educação Especial	4	01	Médio/ Magistério (5)	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	40h	Prova Teórico-Objetiva
39	Monitor Educacional	4	01	Médio/ Magistério (5)	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	40h	Prova Teórico-Objetiva
40	Secretário de Escola	2	CR	Médio Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.642,10	40h	Prova Teórico-Objetiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

d) Empregos Públicos, Escolaridade Nível Médio:

Item	Cargo	Padrão	Vagas	Escolaridade	Idade	Salário	Carga Horária	Tipo de Prova
41	Agente de combate a Endemias		CR	Médio. (1)	Mínima de 18 anos	R\$3.242,00	40h	Prova Teórico-Objetiva
42	Agente Comunitário de Saúde		CR	Médio. (1)	Mínima de 18 anos	R\$3.242,00	40h	Prova Teórico-Objetiva

e) Cargos Públicos, Escolaridade Nível Fundamental Incompleto:

Item	Cargo	Padrão	Vagas	Escolaridade	Idade	Salário	Carga Horária	Tipo de Prova
43	Auxiliar de Atendente Creche	1	04	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.589,97	44h	Prova Teórico-Objetiva
44	Carpinteiro	2	1	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.642,10	44h	Prova Teórico-Objetiva
45	Eletricista	4	1	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	44h	Prova Teórico-Objetiva
46	Jardineiro	1	CR	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.589,97	44h	Prova Teórico-Objetiva
47	Mecânico	4	CR	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	44h	Prova Teórico-Objetiva
48	Monitor de Artesanato	2	CR	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.642,10	35h	Prova Teórico-Objetiva
49	Motorista	4	07	Fundamental Incompleto.(2)	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	44h	Prova Teórico-Objetiva + Prática
50	Operador Máquina	4	04	Fundamental Incompleto.(2)	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	44h	Prova Teórico-Objetiva+Prática
51	Operário	1	03	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.589,97	44h	Prova Teórico-Objetiva
52	Pedreiro	4	01	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.832,49	44h	Prova Teórico-Objetiva
53	Serviços Gerais	1	01	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.589,97	40h	Prova Teórico-Objetiva
54	Vigia	1	02	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.589,97	44h	Prova Teórico-Objetiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

55	Zeladora	1	03	Fundamental Incompleto	Mínima de 18 anos	R\$1.589,97	44h	Prova Teórico-Objetiva
TOTAL DE VAGAS								49

f) 2.(a) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA/RS.

Item	Cargo	Padrão	Vagas	Escolaridade	Idade	Salário	Carga Horária	Tipo de Prova
01	Assessor Administrativo (legislativo)	5	01	Médio	Mínima de 18 anos	R\$3.795,86	35h	Prova Teórico-Objetiva

- a) (CR) Cadastro Reserva.
- b) (1) O Município proporcionará aos candidatos aprovados no concurso público, que não estavam exercendo as atividades próprias do cargo, o curso de qualificação básica, devendo os candidatos concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a posse.
- c) (2) Para o cargo de Motorista é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo “D” ou “E”, conforme exigência do cargo, por ocasião da posse. Para o cargo de Operador de Máquina é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo “C”, “D” ou “E”, conforme exigência do cargo, por ocasião da posse. Para ambos os cargos, na realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar habilitação – CNH compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).
- d) (3) A habilitação legal para o provimento do cargo se limita às profissões que exijam registro no seu órgão de classe.
- e) (4) O Município intenciona substituir o cadastro reserva por uma vaga direta.
- f) (5) **Os cargos dos itens 30,33,38,41, o município intenciona em alterar o nível de escolaridade. (ITEM 30 - Atendente de Creche; ITEM 33 - Educador Social; ITEM 38 - Monitor de Atendimento de Educação Especial, ITEM 41 Monitor Educacional).**

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de instituição especializada para o planejamento, organização e execução de Concurso Público e de Processo Seletivo Público pelo Município de Redentora justifica-se pela necessidade de recomposição e fortalecimento do quadro de pessoal da Administração Municipal, diante da defasagem existente em diversas áreas essenciais ao funcionamento dos serviços públicos.

O último concurso público realizado pelo Município ocorreu no ano de 2016, sendo que, desde então, verificou-se significativa redução no número de servidores efetivos, decorrente de aposentadorias, exonerações e outras formas de vacância. Tal cenário compromete a capacidade operacional da Administração Pública, impactando diretamente na qualidade, continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a realização de novo Concurso Público e de Processo Seletivo Público é medida indispensável para assegurar o provimento de cargos efetivos do Quadro Geral e do Quadro do Magistério, bem como para a contratação de empregados públicos, especialmente nas áreas da saúde, como Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, cujas atividades são essenciais à implementação de políticas públicas e ao atendimento direto à comunidade.

A opção pela contratação de fundação especializada, sem fins lucrativos, decorre da necessidade de garantir a execução dos certames com elevado grau de segurança, lisura, transparência e confiabilidade. Tal instituições possuem expertise técnica, estrutura operacional adequada e experiência comprovada na realização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

de concursos e processos seletivos, assegurando o cumprimento rigoroso das normas legais e dos procedimentos estabelecidos pelos órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Ressalta-se, ainda, que a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica e de pessoal qualificado suficiente para conduzir, internamente, todas as etapas de um certame dessa natureza, que envolvem atividades complexas, como elaboração de provas, gestão de inscrições, logística de aplicação, correção, análise de recursos e publicação de resultados.

Além disso, a contratação contribui para a mitigação de riscos de falhas operacionais, questionamentos judiciais e eventuais prejuízos à Administração, promovendo maior eficiência, economicidade e segurança jurídica ao processo.

A escolha da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência (FUNDATEC) para a realização do Concurso Público e do Processo Seletivo Público do Município de Redentora fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e na comprovada experiência da instituição na execução de certames dessa natureza.

A FUNDATEC é uma fundação sem fins lucrativos, com reconhecida atuação nas áreas de ensino, pesquisa, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, além de possuir ampla expertise na organização e execução de concursos públicos e processos seletivos em âmbito municipal, estadual e nacional. Sua trajetória demonstra elevado grau de confiabilidade, eficiência e capacidade técnica, fatores essenciais para garantir a lisura e a credibilidade do certame.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando garantir a regular reposição de pessoal, o fortalecimento da estrutura administrativa e a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos no âmbito municipal.

Redentora/RS, 16 de abril de 2026.

MARILIA ROBERTI DENISE PRETTO FÁBIO SILMAR MANICA
Comissão Preparatória do Concurso Público
PORTARIA N.º 0779, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/20212, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- (x) – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ções) especificada (s) a seguir;
- () – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- () – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: Município de Redentora/RS.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

Proj/Ativ.: 2.009 – MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS

Elemento: 3390 39 00 00 000

Dotação: 73

Valor Total Previsto: **R\$ 129.782,00** (cento e vinte nove mil setecentos e oitenta e dois reais)

Recursos Orçamentários: Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS

Proj/Ativ.: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Elemento: 3390 39 00 00 000

Dotação: 12

Valor Total Previsto: **R\$ 8.560,00** (oito mil quinhentos e sessenta reais).

Redentora/RS, 23 de março de 2026.

MARILIA ROBERTI DENISE PRETTO FÁBIO SILMAR MANICA
Comissão Preparatória do Concurso Público
PORTARIA N.º 0779, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

Processo de Contratação nº 050/2026 por Dispensa de Licitação 015/2026

1. **JUSTIFICATIVA:** de acordo com § 4º da Lei Federal 14.133/2021, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos § 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No presente caso, tem aplicação o § 4º do art. 23, uma vez que se trata de uma inexigibilidade de licitação, ou seja, contratação direta.

2. **ESTIMATIVA DE DESPESA:** A estimativa global de despesa é de **R\$ 138.342,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais)**, assim discriminado:

2.1 Para o Poder Executivo a despesa para a presente contratação é estimada em **R\$ 129.782,00** (cento e vinte nove mil setecentos e oitenta e dois reais).

2.2 Para a o Poder Legislativo a despesa para a presente contratação é estimada em **R\$8.560,00** (oito mil quinhentos e sessenta reais).

3. **DETALHAMENTO DA PEQUISA:** Foram analisadas contratações realizadas nos anos de **2024, 2025, 2026**, observando-se especialmente: número estimado de candidatos; valor global do contrato; valor médio por candidato; valores de inscrição cobrados dos candidatos.

Foi realizada uma pesquisa de preços, entre os municípios que realizaram a contratação, com estimativa de acima de 500 (quinhentos) inscritos, a qual resultou nos valores conforme tabela abaixo:

Município / Órgão	Modalidade	Ano	Nº estimado candidatos	Valor do contrato	Valor excedente	Valor por candidato
Pontão	Dispensa 01/2026	14/01/2026	1.500,00	R\$ 143.876,00	R\$ 53,56	R\$95,91
Gravataí	Dispensa 072/2025	25.07.2025	20.000	R\$ 1.166.040,00	R\$ 43,37	R\$ 58,30
Agudo	Dispensa 48/2025	03.09.2025	2.500	R\$ 209.469,00	R\$ 63,41	R\$ 83,79
Estação	Dispensa 081/2025	22.08.2025	500	R\$ 69.635,00	R\$ 80,05	R\$ 139,27
Estância Velha	Dispensa 223/2025	05.06.2025	3.000	R\$ 145.530,00	R\$ 37,39	R\$ 48,51
Imbé	Dispensa 017/2025	10.07.2025	8.489	R\$ 519.129,00	R\$ 45,91	R\$ 61,15
Montenegro	Dispensa 058/2025	26.06.2025	1.500	R\$ 177.728,00	R\$ 77,06	R\$ 118,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Porto Mauá	Dispensa 039/2025	03.06.2025	740	R\$ 81.770,00	R\$ 100,41	R\$ 110,50
Soledade	Dispensa 1626/2025	03.09.2025	1.000	R\$ 109.626,00	R\$ 69,19	R\$ 109,63
Três de Maio	Dispensa 490/2025	21.08.2025	970	R\$ 69.227,00	R\$ 47,40	R\$ 71,37
lajeado	Dispensa 38/2025	04/04/2025	3500	R\$114.920,00	R\$ 25,64	R\$ 32,83
Bom Retiro do Sul	Dispensa 242/2025	02/04/2025	500	R\$69.790,000	R\$ 93,52	R\$ 139,58
Morro Reter	Dispensa 616/2025	13/11/2025	750	R\$ 84.092,00	R\$ 79,57	R\$112,12
Uruguaiana	Dispensa 33/2025	14/10/2025	1200	R\$ 83.386,00	R\$ 55,92	R\$ 69,48
Venâncio Aires-RS	Dispensa 010/200	04.03.2024	2.420	R\$ 164.505,64	R\$ 49,96	R\$ 67,98
Sede Nova-RS	Dispensa 120.2024	21.11.2024.	1.530	R\$ 134.678,00	R\$ 59,09	R\$ 88,02

Para fins de verificação da compatibilidade e razoabilidade do valor da contratação pretendida, foi realizada pesquisa de preços junto ao sistema LICITACON, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, considerando contratações realizadas por órgãos públicos do Estado do Rio Grande do Sul com objeto semelhante, envolvendo a contratação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências para realização de concursos públicos ou processos seletivos.

A análise das contratações identificadas demonstra que os valores médios praticados para execução de concursos públicos pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências variam aproximadamente entre R\$ 32,83 e R\$ 139,27 por candidato, dependendo principalmente: da quantidade estimada de inscritos; do número de cargos; da complexidade das etapas do certame.

Assim, considerando os dados levantados junto ao sistema LICITACON do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conclui-se que os valores apresentados na proposta da instituição contratada encontram-se dentro da faixa de preços praticados por outros entes públicos, evidenciando a razoabilidade e compatibilidade com o mercado.

Porquanto, é possível concluir que se trata de um serviço singular e, em assim sendo, a melhor alternativa para a sua contratação é buscar a sua executora através de uma Fundação, sem fins lucrativos, mediante dispensa de licitação, consoante o permissivo legal do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Redentora/RS, 23 de março de 2026.

MARILIA ROBERTI DENISE PRETTO FÁBIO SILMAR MANICA
Comissão Preparatória do Concurso Público
PORTARIA N.º 0779, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATO

Processo de Contratação nº 050/2026 por Dispensa de Licitação 015/2026

OBJETO: Contratação de instituição especializada, constituída sob a forma de fundação sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público e de Processo Seletivo Público, destinados ao provimento de cargos e formação de cadastro reserva no âmbito do Município de Redentora e da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS.

A contratação da FUNDATEC — Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, CNPJ nº 87.878.476/0001-08, tem como fundamento o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando o contratado é pessoa jurídica de direito público ou privado que integre a Administração Pública e tenha sido criada para esse fim específico. A FUNDATEC é fundação de direito privado vinculada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), integrante da Administração Pública Federal indireta, criada com a finalidade estatutária de apoiar atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, bem como de prestar serviços técnicos especializados à Administração Pública, o que abrange a organização e realização de concursos públicos — objeto direto desta contratação, para o qual a entidade foi especificamente criada.

A FUNDATEC enquadra-se plenamente nos requisitos legais estabelecidos no referido dispositivo, por tratar-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação consolidada nas áreas de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, além de possuir ampla experiência na organização e execução de concursos públicos e processos seletivos.

A escolha da instituição fundamenta-se em sua reconhecida capacidade técnica e operacional, comprovada por meio de sua atuação em diversos certames realizados para órgãos e entidades da Administração Pública, evidenciando elevado grau de confiabilidade, segurança e eficiência. A FUNDATEC dispõe de estrutura adequada, equipe técnica especializada e sistemas tecnológicos seguros, aptos a assegurar a execução integral de todas as etapas do certame, em conformidade com as exigências legais e normativas vigentes.

Ademais, a natureza dos serviços a serem contratados exige elevado nível de especialização, organização logística complexa e rigorosos mecanismos de segurança, fatores que justificam a escolha de instituição com notória experiência e reputação no mercado, reduzindo riscos operacionais, falhas na execução e eventuais questionamentos judiciais.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se mais adequada ao interesse público, tendo em vista que possibilita a seleção de instituição com reconhecida expertise, garantindo maior eficiência, celeridade e segurança jurídica na realização do Concurso Público e do Processo Seletivo Público.

Dessa forma, restam devidamente demonstrados os pressupostos legais para a dispensa de licitação, bem como a vantajosidade e a adequação da contratação da FUNDATEC, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

Redentora/RS, 16 de abril de 2026.

MARILIA ROBERTI DENISE PRETTO FÁBIO SILMAR MANICA
Comissão Preparatória do Concurso Público
PORTARIA N.º 0779, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação nº 050/2026 por Dispensa de Licitação 015/2026

OBJETO: Contratação de instituição especializada, constituída sob a forma de fundação sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público e de Processo Seletivo Público, destinados ao provimento de cargos e formação de cadastro reserva no âmbito do Município de Redentora e da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS.

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, bem como do contido no Estudo Técnico Preliminar e alinhado ao Termo de Referência, pode-se concluir que:

Prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...]

VII - justificativa de preços; [...]

Para fins de verificação da compatibilidade e razoabilidade do valor da contratação pretendida, foram analisadas contratações realizadas nos anos de 2024, 2025 e 2026, observando-se, especialmente, os seguintes parâmetros: número estimado de candidatos, valor global do contrato, valor médio por candidato e valores de inscrição cobrados.

A pesquisa teve por objetivo aferir a compatibilidade do preço praticado no mercado público, servindo como referência para a estimativa da presente contratação.

Nesse contexto, foi realizada pesquisa de preços junto a municípios que promoveram contratações semelhantes, considerando certames com estimativa superior a 500 (quinhentos) candidatos, cujos dados resultaram na consolidação apresentada na tabela acima.

Adicionalmente, a pesquisa foi complementada mediante consulta ao sistema LICITACON, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, contemplando contratações realizadas por diversos entes públicos estaduais e municipais com objeto similar, inclusive envolvendo a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência (FUNDATEC).

A análise das contratações identificadas evidencia que os valores médios praticados para execução de concursos públicos variam aproximadamente entre R\$ 32,83 (trinta e dois reais e oitenta e três centavos) e R\$ 139,27 (cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) por candidato, sendo tal variação influenciada, principalmente, pelos seguintes fatores: quantidade estimada de inscritos; número e diversidade de cargos ofertados; nível de escolaridade exigido; complexidade das etapas do certame (provas objetivas, práticas e de títulos); estrutura logística necessária para aplicação das provas.

Dessa forma, considerando os dados levantados e a comparação com contratações similares, conclui-se que os valores apresentados pela instituição a ser contratada encontram-se dentro da faixa de preços praticados pela Administração Pública, demonstrando compatibilidade com o mercado e atendendo aos princípios da razoabilidade e da economicidade.

Cumpra destacar que, em razão das especificidades do objeto — que envolve a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e com elevado grau de variabilidade —, a formação de preços não se dá de maneira padronizada, o que justifica a utilização de parâmetros comparativos, conforme previsto no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que a contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da referida lei, uma vez que se trata da contratação de instituição sem fins lucrativos, com comprovada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

expertise na execução de concursos públicos, sendo a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência (FUNDATEC) plenamente compatível com as exigências legais e técnicas, evidenciando-se, portanto, a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Redentora/RS, 16 de abril de 2026.

MARILIA ROBERTI DENISE PRETTO FÁBIO SILMAR MANICA
Comissão Preparatória do Concurso Público
PORTARIA N.º 0779, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

CERTIDÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
ART. 72, V e ART. 91 §4º da Lei 14.133/2021.

Processo de Contratação nº 050/2026 por Dispensa de Licitação 015/2026

OBJETO: Contratação de instituição especializada, constituída sob a forma de fundação sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público e de Processo Seletivo Público, destinados ao provimento de cargos e formação de cadastro reserva no âmbito do Município de Redentora e da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS.

CERTIFICAMOS, que ao analisar os documentos apresentados pela contratada, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, com sede na Rua Professor Cristiano Fischer nº 2012, bairro Partenon, da cidade de Porto Alegre/RS, bem como em consulta aos meios eletrônicos públicos e disponíveis, atende os requisitos de habilitação e qualificação, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentação apresentada.

Redentora/RS, 16 de abril de 2026.

MARILIA ROBERTI DENISE PRETTO FÁBIO SILMAR MANICA
Comissão Preparatória do Concurso Público
PORTARIA N.º 0779, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

DECLARAÇÃO

Processo de Contratação nº 050/2026 por Dispensa de Licitação 015/2026

O parecer jurídico, em anexo, opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Redentora/RS, 13 de Maio de 2026.

MARILIA ROBERTI DENISE PRETTO FÁBIO SILMAR MANICA
Comissão Preparatória do Concurso Público
PORTARIA N.º 0779, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 050/2026 por Dispensa de Licitação 015/2026

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico constante no Processo Licitatório nº 050/2026 e **RATIFICO** a dispensa de licitação nº 015/2026, com fundamento no art. 75, inciso XV, da referida lei, para a **contratação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência (FUNDATEC), inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08.**

Contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público e de Processo Seletivo Público, destinados ao provimento de cargos e formação de cadastro reserva no âmbito do Município de Redentora e da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS.

O valor da contratação corresponde a:

- A) **Município de Redentora/RS: R\$ 129.782,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais);**
- B) **Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS: R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).**

Publique-se na forma da lei.

Redentora/RS, 13 de Maio de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal